ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Major Vieira

LEI No. 1.117, DE 02 DE MARÇO DE 1.995.

" DISPOE SOBRE ABERTURA DE UM CREDITO ADICIONAL ESPECIAL ".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Hospital Municipal de Major Vieira, um Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais), na seguinte classificação Orçamentária:

ORGAO	01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
UNIDADE ORÇAMENTARIA	01.01	HOSPITAL MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CLASSIFICAÇAO GERAL		NATUREZA DA DESPESA
13.75.487.2006		Auxilio financeiro Centro Comunitário de Major Vieira.
3.0.0.0.		DESPESAS CORRENTES
	3.2.3.3	Contrib. Corrente R$ 1.220,00

Art. 2o. - Os Recursos para atender os Créditos acima especificados, no valor de R$ 1.220,00 (Hum mil, duzentos e vinte reais), decorrentes da anulação da "Reserva de Contingência" do Orçamento em vigor.

Art. 3o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 1.995, revogadas as disposições em contrário.

Município de Major Vieira, 02 de março de 1.995.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
PREFEITO MUNICIPAL

Esta Lei foi Registrada e Publicada nesta Secretaria de Administração e Planejamento, na data supra.

CARLOS ALVINO WAGNER
SEC. ADM. E PLANEJAMENTO